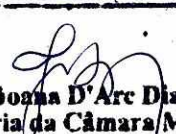




Recebido em 16.10.15
Horário: 10:00h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 58/2015.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.794/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.794/2014, de 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à empresa INDUSTRIAL METALÚRGICA USISAN LTDA., CNPJ 18.265.667/0001-81, a título de contribuição, e como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, para manutenção de parte do aluguel mensal pago por essa empresa pela locação do imóvel situado à Av. Francisco de Paula Cunha, nº 893, Bairro Maristela, nesta cidade, onde encontra-se instalada atualmente a sua sede.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de outubro de 2015.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


WANDER WILSON CHAVES
SEC. MUN. CIÊNCIA, TEC. IND. E COMÉRCIO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 58/2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo apenas corrigir o endereço da empresa beneficiária do aluguel, INDUSTRIAL METALÚRGICA USISAN LTDA., que por um lapso estava desatualizado no projeto que originou a Lei Municipal 4.794/2014.

Assim, confiante no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL